

# **COMUNICADO GP Nº 21/2020**

## **Protocolo Digital de Documentação**

O **Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,**

**CONSIDERANDO** a entrada em funcionamento do **novo Sistema de Protocolo Digital** e a necessidade de estabelecer critérios para a sua utilização,

**COMUNICA** a todos os interessados (pessoas físicas ou jurídicas), jurisdicionados, advogados e demais órgãos públicos, que, **a partir de 1º de julho**, os documentos destinados a este E. Tribunal **serão recebidos exclusivamente por meio digital**, observadas as condições que seguem:

- 1) Deverão ser inseridos no **Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP)**, ***diretamente via WEB***, pelo próprio interessado ou seu representante legal, observadas quanto à forma as disposições do Comunicado Nº 04/2016:
  - a) petições iniciais e documentos que, a princípio, não guardem correlação com feitos, físicos ou eletrônicos, em trâmite neste Tribunal.
  - b) documentos relativos a processos ou expedientes eletrônicos em trâmite no Tribunal;
  - c) documentos oriundos de ***órgão jurisdicionado integrante do Projeto Piloto do e-TCESP***, obedecidas, quanto à forma, as disposições do Comunicado Nº 04/2016 e Instruções vigentes.
  
- 2) Deverão ser inseridos no **novo Sistema de Protocolo Digital**, ***diretamente via WEB***, pelo próprio interessado ou seu representante legal:
  - a) peticionamentos em geral, bem como juntada de esclarecimentos ***relacionados a processos físicos em trâmite no Tribunal***;
  - b) documentos oriundos de ***órgão jurisdicionado não integrante do Projeto Piloto do e-TCESP***, obedecidas, quanto à forma, as disposições do Comunicado Nº 04/2016 e Instruções vigentes;
  - c) documentos que satisfaçam as condições da alínea “a” do item “1”, ***quando o interessado for pessoa física, e sem possuir certificado digital tampouco esteja representado por advogado***, observados os termos do art. 15 da Resolução nº 01/2011.

3) Os pedidos de **Sustentação Oral** e a apresentação de **Memoriais** deverão ser encaminhados exclusivamente pelos canais próprios, disponíveis nos links <https://www.tce.sp.gov.br/sustentacao-oral> e <https://www.tce.sp.gov.br/memoriais>.

**Permanecem inalterados** os procedimentos estabelecidos para envio direto de informações **aos respectivos sistemas eletrônicos de prestação de contas do TCE-SP**, em atendimento às exigências das Instruções vigentes, calendário de obrigações e demais comunicados previamente divulgados.

Nos termos do **Comunicado SDG nº 28/2020**, as dependências da Sede e Unidade Regionais permanecerão fechadas para o atendimento presencial.

Não serão processados quaisquer documentos encaminhados ao Tribunal em inobservância aos critérios acima estabelecidos, sendo o interessado informado da negativa.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**